Processo: 02120/24
Subcategoria: Recurso de Reconsideração
Jurisdicionado: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho
Exercício: 2024
Relator: PAULO CURI NETO

CERTIDÃO

Certidão de Tempestividade

CERTIFICO e dou fé que, nos termos do art. 97, § 2º, do Regimento Interno do TCE-RO, o recurso de reconsideração interposto pelos Senhores MARCOS AURÉLIO FURUKAWA e GUSTAVO BELTRAME, em 15/07/2024, em face do Acórdão AC1-TC 00416/24, é tempestivo.

Porto Velho, 16 de Julho de 2024

Assinado Eletronicamente
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MARIANA VELOSO JUSTO